



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 75660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

LEI Nº 346/2004, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

“Altera o quantitativo de Cargos Efetivos, constante no **Anexo II da Lei Municipal nº 177/1997, de 12/02/1997**, que dispõe sobre Organização Administrativa e Planos de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Itaguaru, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica acrescentado ao quantitativo dos Cargos Efetivo, relacionados abaixo e constantes do anexo II da lei Municipal nº 177/97, de 12 de fevereiro de 1997, o seguinte número de vagas:

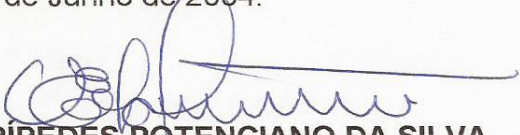
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nº de Vagas acrescentadas	Símbolo	Referência	Ascensão
Agente Administrativo	02	A.G-I	R. 14	II e III
		A.G-II	R. 15	III
		A.G-III	R. 16	-o-
Auxiliar de Contabilidade	03	A.F-I	R. 12	II e III
		A.F-II	R. 13	III
		A.F-III	R. 14	Téc. Cont.
Avaliador	01	A.F-I	R. 12	II e III
		A.F-II	R. 13	III
		A.F-III	R. 14	Aux. Cont.
Recepcionista	02	A.G-I	R. 05	II e III
		A.G-II	R. 06	III
		A.G-III	R. 07	Datilóg.

Art. 2º - O quantitativo dos demais cargos constantes no anexo II da Lei Municipal nº 177/1997, de 12/02/1997, ficam inalterados.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2004.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal